



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS

LEI Nº 129 DE 23 de MARÇO DE 1 977.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a emissão de credencial para Vereador. (Carteira de Vereador)

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DOS COCHOS, ESTADO DA PARA-
IBA. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Criação de uma Credencial para o Vereador, (Carteira de Vereador), que será confeccionada de acordo com o modelo anêxa, destacando o escudo do Estado e suas cores.

Art. 2º - Esta Carteira será despachada pelo Sr. Presidente e que cada mandato de Legislação do Presidente seja substituídas pelo atual.

Art. 3º - O Vereador que se afastar de sua função como Vereador ou perder seu mandato por qualquer motivo, a credencial perderá seu valor efetivamente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão dos Cochos, 23 março de 1977.

Olivio A. Baudino

Dr. Olivio Asssi ^Bandeira

- PREFEITO -

Jose alves do Nascimento
José alves do Nascimento

- SECRETARIO -